

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 1.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso e Secretaria Municipal de Saúde. 1.2 O objetivo desta licitação é adquirir MEDICAMENTOS por meio de fornecedores especializados, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú e HMRC. A finalidade é garantir um abastecimento adequado de medicamentos para atender as necessidades de estoque, visando assegurar um atendimento de qualidade no HMRC, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento 24 horas, em situações de urgência e emergência, e contemplando todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). 1.3 A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. 1.4 Atendendo a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A Política de Medicamentos aqui expressa tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para a sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta Política concretiza metas do Plano de Governo, integra os esforços voltados à consolidação do SUS, contribui para o desenvolvimento social do País e orienta a execução das ações e metas prioritárias fixadas pelo Ministério da Saúde. 1.5 Deve-se considerar, ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na população. 1.6 Acarretando um maior consumo e gerando um maior custo social, tem-se o processo de envelhecimento populacional interferindo sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: 5.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações estimadas considerando a média de consumo de medicamentos dos últimos anos e o estoque atual. Ainda foi necessário aumentar a previsão de consumo devido o aumento de cirurgias.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: 6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor para HMRC R\$ 6.830.556,68 e Secretaria de Saúde 378.376,90 totalizando o valor de R\$ 7.208.399,58. 6.2 Os valores constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: 1

BANCO DE PREÇOS

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: 7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. 7.2 Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que a unificação do objeto geraria perda de economia de escala e que nem todas as empresas fornecem todos os itens.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: Dispensado conforme art.13 da IN 08/2024.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: Com base na alta demanda de medicamentos consumidos, resultados pretendidos, justificativas e nas especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: CLAUDIA MACHADO Cargo: FARMACEUTICA Matricula/Portaria: 272029	Responsáveis:CLAUDIA MACHADO Cargo: :farmaceutica Matricula/Portaria: 27209	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretaria de Saúde
Matricula/Portaria : 32153

Balneário Camboriú, 05 de Maio de 2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D899-9BA1-03F1-40C8> e informe o código D899-9BA1-03F1-40C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D899-9BA1-03F1-40C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 08/05/2025 20:39:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D899-9BA1-03F1-40C8>